DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA 10

Poder Legislativo 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 60 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 65.086,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 65.086,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.800,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	372,00
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	95	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.780,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	700,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.804,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	180	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	33.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	203	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	330,00

Decreto 60/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Total da Suplementação **65.086,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 65.086,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.602,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	160	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0009.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	183	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01				FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE	
08.243.0011.2061				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	196	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.484,00

Total da Anulação de Dotação **65.086,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 9 de Outubro de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 60/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 061 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a regulamentação do Anexo I, da Lei Complementar Nº 11 de 03 de novembro de 2009, que implantou o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e suas posteriores alterações".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras para cumprimento das condicionalidades, visando a complementação do VAAR, prevista no inciso I, § 1º, do art. 14, da Lei Federal 14.113/21, para o processo de seleção e eleição tendo em vista a nomeação futura, para os cargos de Diretor de Escola e Diretor do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 01 de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025.

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentado o Anexo I, da Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2009, para nomeação quanto aos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação:

§ 1º Diretor de Escola e Diretor do Centro de Educação Infantil: mediante participação em processo seletivo com critérios técnicos de mérito e desempenho e participação pela comunidade escolar, constituído das seguintes etapas:

I - Inscrição prévia, mediante ampla divulgação de Edital com regras claras, e requisitos previsto na legislação, elencada no §1º, e promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Apresentação e defesa de proposta de trabalho à Banca de Avaliação designada especialmente para tal finalidade, mediante ato de nomeação dos membros pelo Chefe do Executivo Municipal;

III - Indicação pela comunidade escolar, dentre os servidores habilitados nos incisos acima, cujas propostas de trabalho tenham sido habilitadas pela Banca de Avaliação;

§ 2º A Banca de Avaliação nomeada nos termos do §1º, inciso II, será composta por:

I - 03 (três) Professores Efetivos que pertencem a rede municipal de ensino;

II - 02 (dois) pais de alunos da rede municipal de ensino;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles o Secretário de Educação;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Decreto nº 061/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

V - 01 (um) representante dos demais servidores que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação de apoio, exceto dos incisos I, II e IV.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 063 de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, 09 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 061/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0150 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de **09 de outubro de 2024**, a servidora **Andreia Ottoboni Nunes,** ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, sob o regime Estatutário, concursada, protocolado sob nº 2547 de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 09 de outubro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0150/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA N º 0151 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Reformula Banca de Avaliação e da outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei;

Considerando o Decreto n. 061 de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Anexo I, da Lei Complementar Nº 11 de 03 de novembro de 2009, que implantou o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e suas posteriores alterações".

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular a Banca de Avaliação, que passa a ser assim composto:

I - Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino
- Giselda Pereira de Souza
- Andrea Marches Oliveira
- Patrícia Inacio Caris

II - Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
- Jenifer Souza Dias
- Fernanda Alves Pereira Dionisio

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Lucineide Maria Rossino
- Luiz Massaiti Nishimura Junior

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
- Tatiane de Souza Silva

V - Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Apoio
-Lucimar Aparecida Lopes Bueno

Art. 2º - A Banca de Avaliação, será presidida pela Patrícia Inacio Caris e Secretário será Lucimar Aparecida Lopes Bueno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 0138 de 11 de agosto de 2023.

Murutinga do Sul - SP, aos 09 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0151/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Reformula a Comissão, para fins de promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, visando cumprir as condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025 e da outras providências"

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Reformular a Comissão designada visando promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, que passa a ser assim composto:

I – Luciane Basilio Bizerra Caetano, lotado no Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede Municipal de Ensino Fundamental.

II – Valeria Luiza Marques Campos, lotado Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de Ensino Infantil.

III – Vanessa de Oliveira Ribeiro, representante dos pais de alunos da rede Municipal de Ensino .

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida por Valéria Luiza Marques Campos.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 0139 de 11 de agosto de 2023.

Murutinga do Sul.SP, aos 09 de outubro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0152/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0154 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede Adicional de Insalubridade à Servidora Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando o teor da sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Andradina em ação de cobrança de adicional de insalubridade promovida por Fabiana Cristina Caetano em face do município de Murutinga do Sul, processo judicial nº 1006289-25.2021.8.8.26.0024.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder, em virtude de decisão judicial junto aos autos 1006289-25.2021.8.8.26.0024, a partir de 09 de outubro de 2024, adicional de insalubridade em grau médio (20%) à servidora Fabiana Cristina Caetano, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, sob o Regime Estatutário.

Paragrafo único: a base de cálculo do adicional em questão será o salário base da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 09 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0154/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0153 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar o servidor Claudio Roberto Sperandio, matricula 165/001**,** em gozo de férias no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, concedida através da portaria 140 de 19 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, nos dias 7 e 9 de outubro de 2024, por necessidade do serviço público, ficando resguardado o direito do servidor em gozá-lo em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 09 de outubro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 153/2024.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

